



Ministério da Saúde  
Secretaria-Executiva

Departamento de Logística em Saúde

Coordenação-Geral de Licitações e Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde  
Divisão de Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde

## TERMO ADITIVO

Processo nº 25000.170126/2020-23

### **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 38/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE DA SECRETARIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, E A EMPRESA ABBOTT DIAGNÓSTICOS RÁPIDOS S.A., NA FORMA ABAIXO.**

A **UNIÃO** por intermédio do Departamento de Logística em Saúde da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.544/0008-51, com sede em Brasília - DF, neste ato representada por sua Diretora Adjunta, **VANESSA TORRES DANTAS**, em conformidade com a Portaria nº 595, de 18/06/2024, publicada no Diário Oficial da União nº 116, de 19/06/2024, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **ABBOTT DIAGNÓSTICOS RÁPIDOS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 50.248.780/0013-03, com sede na Rua Vereador Germano Luiz Vieira nº 500, Armazém 03, Parte 3X, Sala 3N, Itaipava, Itajaí-SC, CEP: 88.316-701, neste ato representada por **CYRILLE LAURENT OLIVIER SCHROEDER**, doravante denominada CONTRATADA, de acordo com o constante no Processo nº 25000.170126/2020-23, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato 38/2021, em observância às disposições do art. 57, II, e art. 65, § 8º, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. Prorrogar o prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 20/05/2025 a **19/05/2026**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93;

1.1.2. Reajustar o valor unitário do serviço, com base na variação do IGP-M, conforme previsto no art. 65, § 8º da Lei 8.666/93;

1.1.3. Alterar a Cláusula Terceira - Preço do contrato originário, para contemplar o valor reajustado.

## 1.2. Descrição do objeto:

ITEM	DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	CATSER	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO R\$
2	ANÁLISE CLÍNICA, ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOPATOLOGIA	Exame de contagem de linfócitos T CD4+ rápido	000005487	70.000	86,41

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. Em razão do presente termo aditivo, o prazo de vigência contratual fica prorrogado até o dia **19/05/2026**, contado a partir do dia 20/05/2025, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666, de 1993, completando o limite legal de 60 (sessenta) meses.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. Em razão do reajuste de preços, a partir da assinatura deste instrumento, o valor total atualizado do contrato passa a ser de **R\$ 6.048.700,00 (seis milhões, quarenta e oito mil e setecentos reais).**

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3.4. Fica assegurado ao CONTRATADO o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

## 4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 00001/250005;

Fonte:1001000000

Programa de Trabalho:10.303.5117.4370.0001

Elemento de Despesa: 33.90.39.

4.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## 5. CLÁUSULA QUINTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. A CONTRATADA, no prazo de 10 (dez) dias úteis, após a assinatura do Termo Aditivo, prestará garantia no valor de **R\$ 302.435,00 (trezentos e dois mil quatrocentos e trinta e cinco reais)**, mantendo a proporção de 5% (cinco) sobre o valor atualizado do contrato, conforme disposto no §1º, artigo 56, da Lei nº 8.666/1993.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - PRODUÇÃO DE EFEITOS

6.1. Este instrumento produz efeitos a partir da data de sua assinatura.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no contrato administrativo originário, não modificadas no todo ou em parte, pelo presente Termo Aditivo.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - PUBLICAÇÃO

8.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

### **TESTEMUNHAS:**

#### **GUSTAVO HOLANDA REGO**

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE - DLOG/SE

#### **POLLYANNA GOMES NOVAES**

ABBOTT DIAGNÓSTICOS RÁPIDOS S/A



Documento assinado eletronicamente por **Cyrille Laurent Olivier Schroeder, Usuário Externo**, em 19/05/2025, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pollyanna Gomes Novaes, Usuário Externo**, em 19/05/2025, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Holanda Rego, Coordenador(a)-Geral de Licitações e Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde**, em 19/05/2025, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Torres Dantas, Diretor(a) Adjunto(a) do Departamento de Logística em Saúde**, em 19/05/2025, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0047577615** e o código CRC **0931AD2E**.

**Referência:** Processo nº 25000.170126/2020-23

SEI nº 0047577615

Aditivo

Divisão de Análise das Aquisições de Insumos Estratégicos para Saúde - DIVAN  
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900  
Site - saude.gov.br